



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.900.764/0001-72

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Concorrência Presencial nº 01/2026

Processo Administrativo nº 09/2026

A Câmara Municipal de Goioerê, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado por agência interessada e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolve proceder à **retificação** de alguns dispositivos do Edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**, conforme abaixo especificado, para garantir a clareza e a correta interpretação do certame:

1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.3 DO EDITAL

Onde se lê:

"O envelope será padronizado e fornecido previamente pela Câmara Municipal de Pato Branco, sem nenhum tipo de identificação, não se admitindo a apresentação de outro tipo de envelope pelos licitantes sob pena de desclassificação."

Leia-se:

"O envelope será padronizado e fornecido previamente pela Câmara Municipal de Goioerê, sem nenhum tipo de identificação, não se admitindo a apresentação de outro tipo de envelope pelos licitantes sob pena de desclassificação."

2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.5 DO EDITAL

Onde se lê:

"O **ENVELOPE Nº 1**, via não identificada, deverá ser retirado pela interessada, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, até às 08h30 do dia da primeira sessão pública, junto ao Setor de Licitações e Contratos na sede da Câmara Municipal."

Leia-se:

"O **ENVELOPE Nº 1**, via não identificada, deverá ser retirado pela interessada, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até às 09h30 do dia da primeira sessão pública, junto ao Setor de Licitações e Contratos na sede da Câmara Municipal."

3. RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.6.1.1 DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.900.764/0001-72

Onde se lê:

7.6.1.1. Raciocínio Lógico;

Leia-se:

7.6.1.1. Raciocínio básico;

4. RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.13.1.1 DO EDITAL

Onde se lê:

7.13.1.1. O Raciocínio Lógico deverá consistir na apresentação, pela licitante, de diagnóstico claro, estruturado e fundamentado das necessidades de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Goioerê, evidenciando sua compreensão acerca do objeto da presente licitação, do contexto institucional e das atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal, bem como, principalmente, do problema específico de comunicação identificado no Briefing, consistente na necessidade de ampliar o entendimento da população sobre o verdadeiro papel da Câmara Municipal e dos vereadores, fortalecendo a transparência, a cidadania e a participação popular nas atividades legislativas.

Leia-se:

7.13.1.1. O Raciocínio Básico deverá consistir na apresentação, pela licitante, de diagnóstico claro, estruturado e fundamentado das necessidades de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Goioerê, evidenciando sua compreensão acerca do objeto da presente licitação, do contexto institucional e das atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal, bem como, principalmente, do problema específico de comunicação identificado no Briefing, consistente na necessidade de ampliar o entendimento da população sobre o verdadeiro papel da Câmara Municipal e dos vereadores, fortalecendo a transparência, a cidadania e a participação popular nas atividades legislativas.

5. RETIFICAÇÃO DO ITEM 11.2 DO EDITAL: Quesito 1 Plano de Comunicação Publicitária – Subquesito “2. Estratégia de Comunicação Publicitária”

Onde se lê:

18 a 10: Atende com excelência.

Leia-se:

18 a 20: Atende com excelência.

Publicação da Retificação:

As retificações acima realizadas têm o objetivo exclusivo de esclarecer pontos do Edital, sem implicar alterações substanciais nos requisitos que impactam nas propostas técnicas e de preços das licitantes. Em razão disso, mantêm-se as datas previamente publicadas para o recebimento dos envelopes e a abertura das propostas, conforme cronograma original do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.900.764/0001-72

Passa, ainda, a integrar o Edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**, para todos os fins e efeitos, sendo que as disposições aqui indicadas prevalecerão sobre aquelas inicialmente publicadas, e serão adotadas para as próximas fases do certame.

Goioerê/PR, 23 de abril de 2026.

Tiago Vieira Macedo Miranda
Agente de Contratação